

EDITAL- FADEX, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.

A Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino Extensão e Inovação – FADEX torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo simplificado para selecionar candidatos que prestarão ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO na Assessoria Jurídica da Fundação.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de **01(uma) vaga de ESTAGIÁRIO e formação de cadastro de reserva;**

1.2 - O estágio desenvolvido na FADEX tem por objetivo proporcionar, aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas com a Fundação, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório e remunerado;

1.3 - A atividade desempenhada pelo estagiário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal nº. 11.788 de 25/09/2008;

1.4 - O estágio terá a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

1.5 - Os candidatos deverão estar matriculados do 6º (sexto) ao 8º (oitavo) período do curso de Bacharelado em Direito e possuir Índice de Rendimento Acadêmico a partir de 7,0 (sete), no ato da inscrição, e atenderem aos seguintes requisitos: **REQUISITOS:** Conhecimentos em ação de cobrança; Experiência em Processo Judicial Digital – PROJUDI; Interesse em atividades ligadas ao Terceiro Setor; Facilidade de comunicação e redação de textos; Facilidade de relacionamento interpessoal; Facilidade de trabalhar em equipe e Proatividade.

ATRIBUIÇÕES: Atendimento ao Público: considera-se atendimento ao público todo tipo de contato com a população do local em que se realiza o estágio, por meio de prestação de informações, esclarecimentos e orientações jurídicas, dentre outros;

- Participação em Audiência: sempre acompanhado do Advogado. Serão consideradas audiências, para fins do estágio, as realizadas em processo judicial e administrativo;

- Redação de Peças Simples: são consideradas peças simples as notificações, requisições, mandados

de citação e intimação, elaboração de procurações, petições intermediárias e acordos extrajudiciais.

- Redação de Peças Complexas: são consideradas peças complexas as petições iniciais, as contestações, as réplicas, as alegações ou razões finais, os recursos, os pareceres e os relatórios, os acordos extrajudiciais complexos, dentre outras que exigirem do estagiário maior estudo e dedicação para sua elaboração;

- Acompanhamento Processual: é considerado acompanhamento processual os atos de verificação de andamento do processo feitos pelo estagiário. **REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mais auxílio transporte.

CARGA HORÁRIA: 20h (vinte horas semanais)

1.6 – O estágio terá a vigência de seis meses, podendo ser renovado a cada semestre, atendendo ao prazo máximo de dois anos.

1.7 – Os candidatos convocados terão seus desempenhos avaliados mensalmente, observados os fatores: cumprimento de prazos e atividades, produtividade, assiduidade e outros que a Instituição julgar necessários.

2 – DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO

a) ser aprovado em todas as etapas do processo seletivo simplificado, além de possuir o nível de escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício de suas atribuições;

b) cumprir as determinações deste Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão efetuadas, no período de 05 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2020, exclusivamente na forma descritas neste edital.

3.2 – As inscrições serão realizadas via internet, mediante envio de currículo para o e-mail selecaojuridico@fadex.org.br

3.3 – Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos, em e-mail único e de forma organizada, com o título "INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO ASJUR 2020":



- a) Comprovante de matrícula e frequência no curso;
- b) Histórico escolar atualizado;
- c) Quadro de compatibilidade horária;
- d) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do cartão bancário;
- g) Currículo com documentos comprobatórios;
- h) Declaração informando e assumindo a disponibilidade de 20 horas semanais.

4 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá de duas etapas:

4.1.1 - Primeira Etapa – Análise do Currículo

Esta etapa consistirá na análise do currículo dos candidatos cujas inscrições foram deferidas e tem caráter eliminatório. Os candidatos não poderão acrescentar nenhum documento ao currículo posterior a data de entrega do mesmo, fixada nesse edital. A análise considerará somente as informações contidas no currículo que estiverem acompanhadas da devida comprovação.

4.1.2 – Segunda Etapa – Entrevista

Para esta etapa serão convocados, por meio de ligação telefônica ou e-mail, os candidatos com os currículos melhor avaliados. Esta etapa constará de uma entrevista, de caráter eliminatório, dos candidatos aprovados na primeira etapa. Esta etapa será realizada na Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, na qual serão aprofundados os aspectos relativos ao domínio do conteúdo, da prática, e prestados esclarecimentos sobre o currículo e a vida profissional do candidato.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 – Os candidatos aprovados na etapa de análise de currículo estarão habilitados para a próxima etapa do processo seletivo simplificado que será a entrevista.

5.2 - A classificação final dos candidatos aprovados nas etapas constantes neste Edital se dará pela soma das pontuações obtidas nas duas etapas do processo seletivo simplificado.

5.3 - Em caso de empate de notas finais, a comissão de seleção fará a classificação considerando a maior nota na entrevista. Persistindo o empate, o critério para o desempate será a idade, priorizando o mais velho.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo simplificado.

6.2 – O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01(um) ano, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais.

6.3 – Os casos omissos, no que tange à realização deste processo seletivo simplificado, serão resolvidos conjuntamente pela FADEX e pela Comissão de Seleção.

Teresina, 05 de Fevereiro de 2020


Samuel Pontes do Nascimento
Superintendente